



LEI COMPLEMENTAR Nº 7

de 05 de novembro de 1996

"Dispõe sobre o ESTATUTO DO MAGISTÉRIO e dá outras providências".

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Registra-se e Publica-se

MOACIR KOHL

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 7/1996 - 05 de novembro de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em